"Afinal, lançar uma sopa de tomate a uma tela de Van Gogh é legal?"

Um artigo de opinião assinado por Dantas Rodrigues, socio-partner da Dantas Rodrigues & Associados.



08/11/22 16:49 · HÁ 18 HORAS POR NOTÍCIAS AO MINUTO

PAÍS DANTAS RODRIGUES

ARTIGO de OPINIÃO

"Destruir ou danificar património cultural virou moda, seja através de ofensivas militares, seja por intervenções de movimentos ativistas.

Na Ucrânia vive-se o pavor de que os combates possam destruir a memória histórica e cultural do país, tal como já havia ocorrido com os impiedosos bombardeamentos de Londres e de Berlim na Segunda Guerra Mundial, e, como se viu no Iraque, com os famosos 'tapetes de bombas' americanos, como se viu nas guerras do Afeganistão, com a destruição levada a cabo pelos talibãs das esculturas de Buda esculpidas nas encostas do Vale de Bamiyan, ou como se viu na Síria, com o derrube pelos terroristas do ISIS do Arco de Septímio Severo em Palmira, com 2000 anos, um dos mais antigos monumentos pagãos do mundo civilizado.

Com o decorrer do atual conflito por que passa a Europa, e na tentativa de proteger o património cultural móvel e imóvel da Ucrânia, não surpreende que a diretora-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a francesa Audrey Azoulay, tenha lembrado aos beligerantes a existência da Convenção da Haia de 1954, o primeiro tratado internacional produzido após a Segunda Guerra Mundial, a fim de evitar as destruições do património cultural, provocadas pelas guerras. O princípio internacional do respeito pelos bens culturais implica que as partes beligerantes renunciem, por um lado, a utilizá-los para fins que os possam expor à destruição e, por outro lado, se abstenham de qualquer ato de hostilidade em relação a esses bens.

Comprometendo-se a proibir e prevenir qualquer ato de saque ou vandalismo. Para tanto, as zonas históricas, os monumentos, devem ser sinalizados, como dispõe o artigo 16.º da referida Convenção por um escudo em azul-real e em branco, para lembrar a especial proteção que lhes é dada pelo direito internacional.

Diferente, muito diferente, é atacar individualmente obras de arte como fazem os 'Just Stop Oil', movimento britânico nascido no Reino Unido, mas que se espalhou por outros países, agregando outros movimentos ativistas internacionais, a saber: os 'Declare Emergency' nos EUA, os 'Save Old Growth' no Canadá, a 'Letzte Generation' na Alemanha, os 'Återställ Våtmarker' na Suécia, os 'Renovate Switzerland' na Suíça, os 'Stopp Oljeletinga!' na Noruega, a 'Ultima Generazione' em Itália, a 'Dernière Rénovation' em França, e os 'Fireproof' na Austrália. Estes movimentos de ativistas climáticos exigem que os governos suspendam os novos projetos de extração de petróleo e de gás e que terminem com a emissão de novas licenças para a exploração dos combustíveis fósseis.

Como estratégia de visibilidade, não hesitam em atacar obras de arte da maior técnica e relevo histórico expostas em museus, lançando sopa, calda de tomate,

gorduras várias e tudo o mais que provoque estragos, escândalo e temor e, com isso, ganharem cobertura dos órgãos de comunicação mundiais. A questão que se levanta perante estas ações é saber se é legal atacar o património cultural?

Passar das palavras aos atos é assumir o 'direito de desobediência civil', plenamente constitucional e democrático. Constitucional porque, no caso português, está consagrado no artigo 21.º da Constituição e que consiste no direito de defesa, daquele que resiste à ofensa dos seus direitos, liberdades e garantias, cuja matriz assenta na 'desobediência civil', ou seja na ação não-violenta, pela qual se pretende demonstrar a injustiça da lei ou da decisão governamental mediante ações de grupos de pressão junto dos órgãos de decisão do Estado.

A filosofia do direito desenvolvida no século XX por pensadores como Hannah Arendt (alemã de origem judaica) ou John Rawls, professor de filosofia política na Universidade de Harvard, teoriza a legitimidade política da 'desobediência civil não-violenta', e juridicamente, formalizaram um musculado direito de resistência (*ius resistendi*), salvaguardando o 'direito de desobediência' em circunstâncias extremas, de perigo iminente de vida, de violação dos direitos humanos ou quando a nossa segurança se encontra em risco. O próprio Tribunal de Nuremberga trouxe uma jurisprudência internacional fundada no exercício do direito de resistência, e precisamente o seu não exercício foi o argumento por excelência para a condenação, por crimes de guerra, dos altos dignitários da Alemanha nazi ali julgados

Nesse contexto, a inação dos governos face à crise climática, legitima a desobediência coletiva, porque agem no cumprimento do dever da justa resistência e da legítima defesa da vida fundamentadas no direito.

Sem querer, os jovens ativistas aproximam-se dos talibãs no desprezo da cultura ocidental

Mas, afinal, lançar uma sopa de tomate a uma tela de Van Gogh ou um puré de batatas a uma tela de Monet, é legal?

Claro que não! Esses tipos de ações não se justificam porque ameaçam igualmente toda uma comunidade internacional colocando em causa a preservação do seu passado, da sua riqueza cultural que é transmitida de geração em geração, pondo em causa obras únicas e irrepetíveis. Sem querer, os jovens ativistas aproximam-se dos talibãs no desprezo da cultura ocidental.

A "desobediência civil" é porque é pacífica, pública e fundamenta-se nos princípios do sistema jurídico-político. As democracias baseiam-se na legalidade e na obediência das leis, mas muito na legitimidade social. É essa legitimidade social que reconhece as manifestações não-violentas de resistência ocorridas na Catalunha, ou em França, contra o aumento do custo de vida. A desobediência civil é uma modalidade de ação e de estratégia na luta política, cujos atos não são legais, nem violentos, em que se transgride as normas jurídicas e se assume as sanções da tutela pública, com a intenção de influenciar a população, a fim de conseguir o seu apoio para pressionar as instituições do Estado, com o objetivo de que estas modifiquem ou anulem uma lei ou uma política pública considerada injusta.

Ora quem pretende danificar o nosso património cultural, não defende uma mudança climática, mas um caos cultural consciente.